Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 394 DE 12 DE OUTUBRO DE 1.97o.

Abre o crédito especial no valor de CR$ 5oo,oo e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de donformidade com o - disposto na Lei Municipal nº 1.141, desta data,

D E C R E T A

Art.1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no montante de CR$ 5oo,oo (quinhebtos cruzeiros), para pagamento de despesas não empenhadas em exercícios anteriores relativamente a abono familiar devido ao pessoal mensalista lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem -DMER-.

Art.2º - Para cobertura da despesa resultante do crédito aberto no presente Decreto, servirá de recurso o "superavit financeiro" verificado no exercício de 1.969.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 12 de outubro de 1.97o.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 12 de outubro de 1.97o.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda